LEI MUNICIPAL Nº 4.605

Cria o Cargo de Assessor de Expediente e de Transportes.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o Cargo de Assessor de Expediente e de Transportes, CC-2/FG-2, no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Carazinho.

Art. 2º - As atribuições do Cargo criado no Artigo anterior, serão determinadas através de Resolução da Mesa Diretora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 13 DE MAIO DE 1994.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MARIA ELIZABETH R. FENNER
Sec. Mun. Administração